



CONSULTA

NOME: LEDA PEREIRA SILVA ROCHA.

End: Rua Olavo Bilac, nº 1967, Centro – CEP: 64.001-280 – Teresina – PI.

CPF: 342.357.523-91.

Prezada Senhora,

Convidamos você para apresentar proposta para a prestação de serviços em hospedagem para pessoas carentes deste Município em tratamento de Saúde na cidade de Teresina - PI, conforme especificações em anexo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, bem assim de Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade Fiscal pessoa física e demais documentos pertinentes.

Prazo para início dos serviços: Imediato.

Aguardamos sua proposta no prazo de 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua São José, nº 477, Centro – Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.668-000.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.


Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL



ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaboradas o presente para que seja efetuada a Contratação dos serviços em hospedagem para pessoas carente deste Município em tratamento de Saúde na cidade de Teresina – PI.

2 - OBJETO

Contratação dos serviços em hospedagem para pessoas carente deste Município em tratamento de Saúde na cidade de Teresina – PI.

2.1 JUSTIFICATIVA:

Este pedido tem a finalidade de atender a necessidade de funcionamento Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão – MA.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do processo e à conseqüente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

07 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2022, conforme legislação vigente.

08 – DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo do contrato será até 31/12/2023, objeto contratado será executado de forma imediata, e o pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal.

Item	Descrição Detalhada	Quant.	Und.	Vi. Unt.	Vi. Total
01	Prestação de serviços em hospedagem para pessoas carentes deste Município.	114	Diária		